



ÓRGÃO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 24 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO N.º 939

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 939

DECRETOS

DECRETO N.º 928, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o calendário nacional indica que o festejo popular de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 4 de março;

CONSIDERANDO que o dia 5 de março do presente ano será, conforme a tradição popular consolidada, dedicado à celebração da “Quarta-feira de Cinzas”;

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 929, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI N. 14.133/2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia-se o servidor GEORGE MACEDO VIEIRA (Matrícula n. 041635) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Rio Novo do Sul/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei n. 14.133/2021:

I – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – Matrícula n. 001856;

II – FILIPE ROBSON MOULIN PASCHOA – Matrícula n. 037656; e

III – MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – Matrícula n. 038830.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n. 853/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Em caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado nos termos do artigo 1º, fica designada o servidor FILIPE ROBSON MOULIN PASCHOA – Matrícula n. 037656 – para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO SUBSTITUTO.

Art. 5º. Fica designado como suplente da Equipe de Apoio a servidora CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Matrícula n. 009300 – para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 17 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 930, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

- i. A Lei Municipal n.º 264, de 29 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Novo do Sul/ES;
- ii. A previsão do Capítulo IV, da Lei Municipal n.º 264/2005, que trata da Organização da Entidade Gestora do RPPS, especialmente sua Seção II que regulamenta a composição, funcionamento e a competência do Conselho Municipal de Previdência; e
- iii. O encaminhamento dos nomes dos representantes a comporem o Conselho Municipal de Previdência pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul por meio do expediente IPASNOSUL OF. Nº 013/2025, autuado sob Processo Administrativo n.º 2025-4NM0W;

PREZANDO

- i. Pelo cumprimento às determinações legais concernentes à Previdência Social Municipal; e
- ii. Pela regular função executiva do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Diretor Presidente da Entidade Gestora do RPPS;

a) Alexandre da Silva Peçanha – Membro Nato;

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL;

a) Titular: Cândido Louzada da Silva;

b) Suplente: Alexandre Scheidegger da Conceição;

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

a) Titular: Filipe Robson Moulin Da Paschoa;

b) Suplente: Kênia Scheidegger Wetler Destéffani;

IV – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS DO RPPS;

a) Titular: Ilana Pereira Emanuel Admiral;

b) Suplente: Ana Maria Santos de Barros Schaidler;

V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINDRNS;

a) Titulares: Alexandro de Souza;

b) Suplente: Cristiane Alves Perim da Silva.

§ 1º Os integrantes do Conselho Municipal de Previdência – CMP escolherão entre si o seu Presidente, ao qual caberá o voto de qualidade, que terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º O exercício do mandato não será remunerado.

§ 3º Os conselheiros gozam das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 264/2005, cabendo-lhes, contudo, a plena execução de seus deveres.

Art. 2º O Conselho Municipal de Previdência – CMP exercerá suas atribuições conforme competência prevista nos art. 26 e 27 da Lei Municipal n.º 264/2005, executando suas atividades nos termos deste diploma legal.

Art. 3º As deliberações referentes aos relatórios, prestação de contas e outros atos de responsabilidade do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, quando apreciados pelo Conselho, não serão objeto de voto daquele.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 779, de 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de fevereiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA
EDITAL N.º 03/2024
CONVOCAÇÃO

A convocação do EDITAL n.º 003/2024, publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL e mural da SEME de RIO NOVO DO SUL – ES no dia 20 de fevereiro de 2025, tem pela presente, a seguinte alteração:

Onde se lê:

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 19 de junho de 2024, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
21	42	MARTHA SCHEIDEGGER LOPES RIBEIRO	32 PONTOS
22	53	DALVA DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	31 PONTOS
23	02	REGIANI APARECIDA DE ALMEIDA	30 PONTOS
24	14	MAYARA DUTRA COSTA	30 PONTOS
25	49	RAQUEL WETLER CARVALHO	30 PONTOS

- As candidatas convocadas têm o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 03/2024, e se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, munidas de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Nascimento Costa, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000/ES, no horário de 07h às 13h. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquela classificada em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, as candidatas deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munidas das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - CPF dos filhos (se tiver);
 - Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
 - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
 - Qualificação Cadastral eSocial;
 - INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

5. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

6. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.

Leia-se

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 03 de 19 de junho de 2024, torna pública a **CONVOCAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ – 40 HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
21	42	MARTHA SCHEIDEGGER LOPES RIBEIRO	32 PONTOS
22	53	DALVA DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	31 PONTOS
23	02	REGIANI APARECIDA DE ALMEIDA	30 PONTOS
24	14	MAYARA DUTRA COSTA	30 PONTOS
25	49	RAQUEL WETLER CARVALHO	30 PONTOS

7. As candidatas convocadas têm o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 03/2024, e se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos, munidas de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.

8. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Nascimento Costa, 26 - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000/ES, no horário de 07h às 13h. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.

9. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquela classificada em posição imediatamente posterior.

10. Após autenticação dos documentos, as candidatas deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munidas das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

10.1. Documentos para contrato:

- q) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- r) Carteira de Trabalho;
- s) Certidão Nascimento ou Casamento;
- t) Carteira de Identidade;
- u) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- v) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- w) Título de Eleitor;
- x) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- y) Comprovante de Escolaridade;
- z) Comprovante de Residência;
- aa) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- bb) CPF dos filhos (se tiver);
- cc) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- dd) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- ee) Qualificação Cadastral eSocial;
- ff) INFORMAR: conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL.

10.2. Exames:

- e) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- f) VDRL;
- g) EAS (URINA);
- h) EPF (FEZES).

11. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

12. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.
Rio Novo do Sul/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Mercier Serejo
Membro da Comissão

Ana Verônica Admiral Zambi
Membro da Comissão

Deise Lorencini
Membro da Comissão

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 03/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 27/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 17 de Março de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
43	54	MARIA EMILIANA MODESTO DA SILVA AMARAL	50 PONTOS

1. A candidata convocada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2023, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.

2. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. A candidata convocada deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.

3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquela classificada em posição imediatamente posterior.

4. Após autenticação dos documentos, a candidata deve se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munida das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.

4.1. Documentos para contrato:

- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- CPF dos filhos (se tiver);
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- Qualificação Cadastral eSocial;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, comprovando que o candidato está APTO para exercer as atividades da função pública de SERVENTE;
- INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

5. Caso necessário a candidata convocada poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.

6. Caso a candidata protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.
Rio Novo do Sul/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023
EDITAL N.º 27/2025

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO